|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 119/2019**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA NA FACULDADE PAULISTA DE ESTÉTICA, LOCALIZADA NA AVENIDA. ODON BEZERRA, 333, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELA FACULDADE PAULISTA DE ESTÉTICA E BELEZA EIRELI − ME – CNPJ 26.774.607/0001-12.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 090/2019, exarado no Processo nº 0017659-1/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Podologia na Faculdade Paulista de Estética, localizada na cidade de João Pessoa−PB, mantida pela Faculdade Paulista de Estética e Beleza EIRELI – ME – CNPJ 26.774.607/0001-12.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 4 de abril de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO

**Relator**